



Ministério da Educação
Universidade Federal do Espírito Santo
Núcleo de Educação Aberta e a Distância
Laboratório de Estudos de Gênero – Poder e Violência

Edital nº 032/2013

EDITAL DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM GÊNERO E RAÇA, NA MODALIDADE ABERTA E À DISTÂNCIA - UFES/UAB/SECADI.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios do Espírito Santo, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de aluno/as para o **Curso de Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça- GPP-GeR/SECADI**, na modalidade aberta e a distância, com carga horária de 414 (quatrocentos e quatorze) horas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, a classificação, a chamada e a matrícula.

1.2. As etapas de inscrição serão **totalmente informatizadas**.

1.3. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no Curso, **conforme o item 2.3**, e será executada pelo Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência/PPGHIS-UFES, com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais do Núcleo de Educação Aberta e a Distância – Ne@ad/UFES.

1.4. O/A candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas e às recomendações estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.5. O/A candidato/a selecionado/a que não apresentar os documentos relativos ao item 5 a tempo e modo estabelecidos neste edital terá sua matrícula indeferida.

1.6. Uma vez matriculado, o aluno se comprometerá a cumprir as atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. As inscrições ocorrerão **de 16/12/2013 até às 20 horas do dia 10/01/2014**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição e da Exposição de Motivos disponíveis no site www.selecao.neaad.ufes.br.

2.2. A Exposição de Motivos, item presente no formulário eletrônico, deverá conter:

- a) o interesse do/a candidato/a nos conteúdos do Curso, quais sejam, gestão de políticas públicas, relações de gênero e relações etnicorraciais;
- b) experiências anteriores na área de gestão pública ou de políticas públicas e em organizações da sociedade civil;
- c) interesse e ou conhecimento do candidato no trabalho com a Internet e em EAD;
- d) as expectativas com relação ao curso.

2.3. Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas, distribuídas por 10 polos, conforme a tabela abaixo:

Nº	POLO	VAGAS
1	Ecoporanga	30
2	Linhares	30
3	Pinheiros	30
4	Piúma	30
5	Santa Leopoldina	30
6	Santa Teresa	30
7	São Mateus	30
8	Venda Nova do Imigrante	30
9	Vila Velha	30
10	Vitória	30
TOTAL		300

2.4 - As vagas serão preenchidas, por polo, de acordo com a ordem decrescente de classificação dos/as candidatos/as, considerando a opção de polo feita pelo/a candidato/a na ficha de inscrição, a maior titulação apresentada pelo candidato e os itens que compõem a Exposição de Motivos.

3. PERFIL DO/A CANDIDATO/A

3.1. São critérios para seleção dos/as cursistas:

3.1.1. Ser portador de diploma de curso superior, em qualquer área do conhecimento.

3.1.2. Atuar, em pelo menos, uma das seguintes áreas:

- a) Magistério (fundamental, médio, superior)
- b) Administração Pública (federal, estadual, municipal)
- c) Conselhos de Direitos da Mulher
- d) Fóruns Intergovernamentais de Promoção de Igualdade Racial
- e) Fóruns Intergovernamentais dos Conselhos de Educação
- f) Organismos não-governamentais ligados à temática de gênero e da igualdade etnicorracial.
- g) Gestão das áreas de saúde, trabalho, segurança e planejamento.

3.1.3. Ter disponibilidade de:

- a) horário para realizar 10 horas de estudos por semana.

3.1.4. Ter possibilidade de

- a) realizar navegação *on-line* durante, no mínimo, 04 horas semanais, no período do curso, para participar de discussões sobre os conteúdos das unidades nos fóruns;

- b) participar de encontros presenciais previamente agendados;
 - c) desenvolver atividades encaminhadas pelos Tutores a Distancia e Tutores presenciais.
- 3.1.5. Possuir relativa familiaridade com o uso de computadores e Internet.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

4.1. A lista de candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas será publicada no site www.neaad.ufes.br até o dia **16/01/2014**, acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.

4.2. Os candidatos poderão apresentar **recurso** fundamentado em até **48 horas úteis**, entregando-o, mediante protocolo, no Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência, no prédio da Direção do CCHN, na Av. Fernando Ferrari, nº 514 – Campus de Goiabeiras – Vitória – ES.

4.2.1. Não serão recebidos recursos via SEDEX ou pela web.

4.3. As respostas aos recursos apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 48 horas úteis após o recebimento do recurso.

4.4. A publicação de nova lista de classificação, após julgamento de recursos, será feita em **23/01/2014**.

5. MATRÍCULA

5.1 Para efeito de formalização da matrícula fica definida a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- I – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- II – Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- III – Título de Eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da Justiça Eleitoral;
- IV – Comprovante de residência;
- V – Formação acadêmica/titulação,
- VI – Certificado de Reservista;
- VII – Certidão de nascimento ou de casamento;
- VIII – Documentos que comprovem o vínculo com instituições públicas, organizações não governamentais ou conselhos nos quais trabalha ou dos quais faça parte; e,
- IX – Comprovante de inscrição *online*.

5.2. No ato da matrícula, os documentos serão entregues ao Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência, no prédio da Direção do CCHN, na Av. Fernando Ferrari, nº 514 – Campus de Goiabeiras – Vitória – ES, nos horários de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

5.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a matrícula.

5.4. Requerimento de matrícula deverá ser feito até o dia **28/01/2014** e/ou conforme instruções a serem expostas junto ao resultado final de seleção (item 4.1 deste edital).

6. COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A Comissão Examinadora será composta por Professores da UFES e pelos Tutores designados pela Coordenação do Curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência – LEG/UFES por eventuais prejuízos que possa sofrer o/a candidato/a em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência – LEG/UFES no que tange à realização da Seleção.

7.4. O Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência – LEG/UFES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Curso GPP-GeR por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos/as inscritos, a critério do próprio Laboratório, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos/as candidatos/as que já tenham efetivado sua inscrição.

7.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência – LEG/UFES. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://alunos-gppgr-ufes.blogspot.com>, pelo e-mail gppgr.ufes@gmail.com ou pelo telefone (27) 3335-2520.

7.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 13 de dezembro de 2013.

Reinaldo Centoducatte
Reitor da UFES

ANEXO

DESCRIÇÃO DE PONTOS POR ÁREA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ÁREA I

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO
1-Pós-graduação (será considerada apenas a maior titulação)	
Título de Doutor	40
Título de Mestre	20
Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> nas áreas de Ciências Humanas com no mínimo 360h (trezentos e sessenta horas)	08
2- Graduação- Diploma de conclusão de outro Curso Superior	05 (limitado a 10 pontos)
3-Curso de Aperfeiçoamento com no mínimo 360h (trezentos e sessenta horas)	02 (limitado a 10 pontos)
4- Exposição de Motivos	
Interesse no Conteúdo do Curso	Máx. 15 pontos
Experiências na área de gestão ou de políticas públicas	Máx. 15 pontos
Interesse e conhecimento quanto a Internet e EAD	Máx. 15 pontos
Expectativas em relação ao curso	Máx. 15 pontos
5- Adequação ao Item 3.1.2	100 pontos